Id:07384E704170B5C5

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

PORTARIA GP Nº 78/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA DE FÁTIMA DE MACÊDO BRITO**, CPF **Nº 152.523.103-00,** do cargo de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Campo Maior.

Retroagindo os efeitos desta Portaria à 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2025.

Wellington Francisco Lustosa Sena
Presidente da Câmara

Id:05D508F7E3E6B5C6

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

PORTARIA GP Nº 79/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DE FÁTIMA DE MACÊDO BRITO**, CPF **Nº 152.523.103-00,** para o cargo de Chefe de Apoio às Comissões da Câmara Municipal de Campo Maior.

Retroagindo os efeitos desta Portaria à 02 de janeiro de 2025.

Cientifique-se,

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2025.

Wellington Francisco Lustosa Sena
Presidente da Câmara

Id:167C4A9C465EAE41

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, S/N – Centro – Canto do Buriti - PI
CEP: 64.890-000 CNPJ: 00.727.613/0001-25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, INC III, "f"**, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA, EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO DANDO SUPORTE ESPECIALMENTE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI; DESENVOLVIMENTOS DE ESTUDOS TÉCNICOS DE MINUTA DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS; ATUAR OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS ESPECÍFICOS, COMO EXEMPLO, A EXCLUSÃO DO CAUC, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A TODAS AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO. QUER SEJA O CONTRATANTE ATUE COMO DEMANDANTE, SEJA COMO, DEMANDADO.
Contratado: **THALES RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 44.737.004/0001-22**
Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025
Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Fundamento Legal: Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020.

Dotação orçamentária
UNIDADE: *01.01. 00– CÂMARA MUNICIPAL*
PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO*: 3.3.9.0.35.00-Serviços de Consultoria*
FONTE DE RECURSO*: 500*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canto do Buriti, 07 de janeiro de 2025. JOSE GOMES CHAVES NETO 06825325337

JOSÉ GOMES CHAVES NETO
PRESIDENTE

Id:01AB388ECB48AE47

ESTADO DO PIAUI
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, S/N – Centro – Canto do Buriti - PI
CEP: 64.890-000 CNPJ: 00.727.613/0001-25

EXTRATO CONTRATO SERVIÇOS Nº 001/2025
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Contratante: Município de CANTO DO BURITI - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado: THALES RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.737.004/0001-22, estabelecido na Rua Sete de Setembro, Nº 782- - Centro, CEP: 64.890-000, na cidade de Canto do Buriti, Estado do Piauí. **Data Assinatura Ratificação:** 07/01/2025. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA, EM NÍVEL DE CONSULTORIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO DANDO SUPORTE ESPECIALMENTE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI; DESENVOLVIMENTOS DE ESTUDOS TÉCNICOS DE MINUTA DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS; ATUAR OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS ESPECÍFICOS, COMO EXEMPLO, A EXCLUSÃO DO CAUC, FICANDO A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL A TODAS AS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO. QUER SEJA O CONTRATANTE ATUE COMO DEMANDANTE, SEJA COMO, DEMANDADO. **Valor Global:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Período Execução/ Vigência:** até 31 de dezembro de 2025, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a Lei 14.131/2021. **Fundamento Legal:** Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). CANTO DO BURITI – PI, em 08 de janeiro de 2025. Pela Contratante JOSÉ GOMES CHAVES NETO – Presidente da Câmara Municipal e THALES HENRIQUE RODRIGUES SILVA – Pela contratada.